



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 59/2025

(autoria: *EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM, DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM, DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Sugere-se que o Poder Executivo Municipal realize um estudo técnico visando à elaboração de uma Lei Municipal que institua tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física e sociedades cooperativas nas contratações públicas do Município de Mamborê.

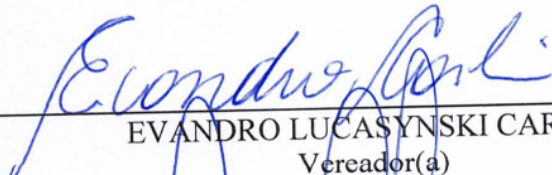
JUSTIFICATIVA

A medida deve seguir a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo licitações exclusivas para empresas locais, cotas reservadas e programas de incentivo ao desenvolvimento econômico e social.

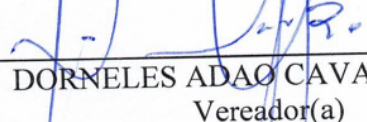
A economia de Mamborê depende significativamente de pequenos empreendedores e produtores locais, que enfrentam dificuldades para participar de licitações devido à burocracia e à concorrência com grandes empresas de fora. A Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 permitem a adoção de medidas que incentivam a inclusão desses negócios, fortalecendo a economia local.

Experiências de outros municípios demonstram que a priorização de fornecedores locais nas compras públicas gera empregos, amplia a arrecadação e melhora os serviços municipais. A medida reduziria custos logísticos, fortaleceria o comércio local e promoveria um desenvolvimento econômico sustentável. Diante disso, solicito o apoio dos vereadores para viabilizar essa iniciativa em benefício da população mamboreense.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 21/3/2025.



EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM
Vereador(a)



DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR
Vereador(a)